

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
SUBPROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA JUDICIAL

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
CORREGEDORA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
SUBPROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PROCURADORES

Dr. Ulysses Gusman
Dr. José Adalberto Dazzi
Dr. Sérgio Dário Machado
Dr.º Itajacy Andrade Dornelas
Dr. José Marçal de Ataíde Assi
Dr.º Miriam Silveira
Dr.º Heloisa Malta Carpi
Dr.º Célia Lúcia Vaz de Araújo
Dr. Antonio Carlos Amancio Pereira

Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira
Dr. Domingos Ramos Ferreira
Dr. Eliezer Siqueira de Sousa
Dr. Gabriel de Souza Cardoso
Dr.º Mônica Cristina Moreira Pinto
Dr. José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Dr. Fernando Franklin da Costa Santos
Dr.º Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos
Dr.º Maria da Penha de Mattos Saudino

Dr.º Carla Viana Cola
Dr.º Ivanilce da Cruz Romão
Dr. Alexandre José Guimarães
Dr.º Mariela Santos Neves Siqueira
Dr. Evaldo de Souza
Dr. Adonias Zam
Dr. Elias Faissal Junior
Dr.º Eloisa Helena Chiabai
Dr. Sócrates de Souza
Dr.º Licea Maria de Moraes Carvalho

Beatriz Braga Pinto
Chefe de Gabinete

Maria Auxiliadora Freire Machado
Chefe da Secretaria-Geral

Gustavo Garcia Wiermann
Gerente-Geral

Rua Humberto Martins de Paula, 350, Edifício "Promotor Edson Machado" - Enseada do Suá - CEP-29050-265-Vitória-ESwww.mpes.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

Protocolo MP nº 4173/2008
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 037/2007, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Papermel Logística e Distribuição Ltda ME.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Papermel Logística e Distribuição Ltda ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário cujo objeto é o fornecimento programado de material de consumo (higiene pessoal), pelo período de 12 meses, a contar de 15/5/2008.

Vigência: 12 meses, a contar de 15/5/2008.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 07 de abril de 2008.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 001/2008

Institui, no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Coordenadoria do Meio Ambiente e Urbanismo e a 1ª Microrregião compreendendo as Promotorias de Justiça das Comarcas de Guarapari, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso XV e XXXVI da Lei Complementar Estadual nº 95/97, determina:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria do Meio Ambiente e Urbanismo, com objetivo de agregar esforços para a proteção ambiental dos municípios que a compõem, cuidar do crescimento urbano para o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo único. A 1ª Microrregião para a defesa ambiental e urbanística no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo é composta pelas Promotorias de Justiça das Comarcas de Guarapari, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

Art. 2º A Coordenadoria da 1ª Microrregião atua em conjunto com as Promotorias de Justiça que a compõem, em obediência ao Princípio Constitucional do Promotor Natural.

Art. 3º A Coordenadoria da 1ª Microrregião integra a estrutura do Grupo Especial de Trabalho de Conscientização Ambiental e Urbanismo - GETCAURB e cooperação do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histó-

rico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico quando necessário.

Art. 4º A Coordenadoria da 1ª Microrregião tem como sede a Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta cujas atribuições serão definidas por regimento interno.

Art. 5º A Coordenadoria da 1ª Microrregião tem como Coordenador membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2008.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicado com alteração

PORTARIA Nº 1.097 de 10 de abril de 2008.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR para atuar junto ao Grupo Especial de Trabalho de Implementação das políticas de Saúde - GETIPOS, a partir de 11 de abril do corrente, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA Nº 1.098 de 10 de abril de 2008.

CONCEDER férias regulamentares a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ADRIANA DIAS PAES RISTORI, a partir de 29 de abril do corrente, referente ao 1º semestre de 2008, conforme procedimento MP/Nº 3643/2008.

PORTARIA Nº 1.099 de 10 de abril de 2008.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora GISELE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA para exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça Cível de Vitória, no dia 10 de abril do corrente.

Vitória, 10 de abril de 2008.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 19888

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DO SENHOR SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1.100 de 10 de abril de 2008.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional do estagiário de nível superior GLAURO ROSÁRIO DA SILVA JÚNIOR, a partir de 01.04.2008, conforme procedimento nº MP/ 10553/2008.

PORTARIA Nº 1.101 de 10 de abril de 2008.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária de nível superior INGRID FERREIRA BARROS, a partir de 03.04.2008, conforme procedimento nº MP/10652/2008.